

LEI Nº 851

Abre crédito especial.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ**, por seus representantes, decreta eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 8.982.125,50 (oito milhões novecentos e oitenta e dois mil, cento vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), a fim de atender ao pagamento do débito do Município com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A, proveniente do fornecimento de energia até 31 de dezembro de 1963.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 3 de julho de 1964.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT